**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.418 / 2.021 = AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIO EM MONNERAT.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação de Agência de Correios Comunitária no Distrito de Monnerat, entre o Município de Duas Barras-RJ e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação de Agência de Correios Comunitária no Distrito de Monnerat.

**Parágrafo Único** – Os termos do Acordo de Cooperação Técnica são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.
**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de março de 2021.

***DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**E1E13985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/10/2021. Edição 2992
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/